

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DADOS DO SOLICITANTE

1.1 - Nome da Unidade Solicitante: Diretoria Geral	1.2 – Nº Matrícula do Servidor: 118
1.3 - Nome do servidor responsável pela solicitação: Sebastião Carrara da Rocha	

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação urge frente a urgência da capacitação do servidor acerca da em atividades cotidianas da Câmara Municipal de Carangola, contribuindo assim com novas ideias até mesmo em conhecimento sobre Acompanhamento no setor de frotas e prevenção de desvios financeiros. Confia-se que o objeto desta contratação será capaz de proporcionar ao servidor ensinamentos e orientações acerca do tema, possibilitando que, neste momento crescente da política em todas as áreas, este possa qualificar-se sobre os procedimentos a serem adotados referentes a gestão de frota.

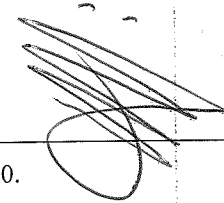
3. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Até o momento a Câmara municipal de Carangola não possui plano anual de contratação (PCA) implementado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução do serviço deverá ser observado a aptidão da empresa contratada, a partir da análise de documentos que comprovem sua especialidade na execução da atividade.

A empresa deverá comprovar que a atividade econômica exercida está associada ao código da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) que seja afim com a atividade do objeto desta contratação e que possui professores qualificados em seu quadro para atender a demanda.



O serviço deverá ser prestado atendendo os padrões mínimos de qualidade, como o cumprimento dos prazos propostos pela ementa, aplicação de todo o conteúdo proposto, emissão de certificado de conclusão, dentre outros.

No tocante ao prazo para recebimento do produto, este mostra-se incompatível com a presente contratação.

Por fim, esta contratação não possui caráter continuado, tendo seu exaurimento após a participação dos servidores no curso, portanto, não havendo necessidade de realização de contrato.

4.1 - A EXIGÊNCIA

Será exigido como comprovação de aptidão para desempenho da atividade, com as características técnicas exigidas neste Termo, apresentação de ATESTADOS, DECLARAÇÕES E CERTIDÕES, compatíveis com o objeto finalidade desta contratação, que comprovem a qualificação técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, a saber:

- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito de Falência e Concordata;
- Declaração nos termos do Art. 68, VI da lei 14.133 e Art. 7º, XXXIII da CF.

4.2 – APTIDÃO PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE PERTINENTE

Para a comprovação da aptidão para o desempenho da atividade pertinente, por notória especialização na área de realização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos, será necessário a apresentação de atestados de capacidade técnica, currículo do(s) palestrante(s), dentre outros documentos que comprovem a aptidão para o desempenho da atividade.



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE
01	UN	Inscrição de servidor em curso de capacitação com o tema "COMPLIANCE NA ATUAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE DESVIOS FINANCEIROS, A NECESSIDADE DO T.I (Técnicos Informação) ATUALIZADO E ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE FROTAS".	01

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 – COMPARATIVO DE SOLUÇÕES

Por tratar-se de curso de capacitação com tema, local de realização, ementa, dentre outros fatores, distintos, o serviço se enquadra na modalidade "inexigibilidade", em que a competição, princípio básico das licitações, não é viável. Portanto, em função da unicidade de solução, não há como comparar soluções.

6.2 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DAS HIPÓTESES

Esta contratação justifica-se uma vez que o curso escolhido, além de apresentar tema pertinente, será ministrado por profissionais de excelência, com domínio do conteúdo proposto e o valor do curso estar dentro dos valores praticados no mercado e se enquadrar dentro do orçamento da Câmara Municipal de Carangola.

6.3 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para o levantamento do valor estimado buscou-se analisar os valores levantados em propostas com objeto de contratação semelhante, no banco de dados do PNCP e em sites de empresas privadas, considerando-se as quantidades contratadas e a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, conforme artigo 23 da lei 14.133/2021, de forma a parametrizar os valores praticados no mercado.

Para fins de balizar e parametrizar o valor apresentado, podemos ter como referência o curso anexo a este estudo, levantado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com tema, carga horária (15 horas) e valor semelhante ao curso apresentada nesta proposta.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Constitui o objeto do presente procedimento a inscrição de servidor em curso de capacitação com o tema “COMPLIANCE NA ATUAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE DESVIOS FINANCEIROS, A NECESSIDADE DO T.I (Técnicos Informação) ATUALIZADO E ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE FROTAS”, a ser realizado entre os dias 24 a 27 de setembro, na cidade Belo Horizonte/MG.

Os servidores deverão deslocar-se até a cidade de Belo Horizonte, oportunidade na qual deverão comparecer no local de realização do curso – Av. Barbacena 41, Barro Preto Belo Horizonte, MG - para realização do mesmo. Nestes dias, deverão frequentar, no horário e local estabelecidos no folder e ementa, e realizar as atividades propostas, findando a participação na data de conclusão do mesmo, conforme folder em anexo.

A coordenação e logística de organização para a realização do curso será por conta da empresa Contratada, incluindo a contratação dos professores.

Tendo em vista a natureza da presente contratação, não haverá necessidade de garantia, nem instalação de equipamentos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da solução, por tratar-se da contratação de apenas 01 (um) item, de baixo valor, que deverá ser entregue integralmente e de forma imediata, motivo pelo qual haverá lote único.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, proporcionar aos Servidores a aquisição de conhecimentos sobre Compliance na atuação para prevenção de desvios financeiros, a necessidade do T.I (técnicos informação) atualizado e acompanhamento do setor de frotas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Por se tratar de contratação com apenas um item, predefinido, o qual não demanda de outras contratações complementares como solução, não há necessidade de outras contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução do objeto.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O serviço deverá ser executado de forma a se enquadrar dentro das normas ambientais, de acordo com o que reza a legislação específica para este fim, de forma a atender à demanda com eficiência.

12. DECLARAÇÃO CONCLUSIVA DA VIABILIDADE

Esta contratação tem por finalidade a capacitação de servidores da Câmara Municipal de Carangola, a partir da realização das inscrições dos mesmos no referido curso, que será feita por inexigibilidade, a partir do regime de contratação integral e o critério de julgamento da proposta será pela escolha do menor preço aferido.

A viabilidade desta contratação pode ser observada quando levados em consideração alguns fatores que indicaram ser a melhor escolha quanto à logística e ao custo e benefício da contratação, a saber:

- Haver saldo orçamentário para efetivar a contratação;
- A realização do curso ser na cidade de Belo Horizonte – MG, local próximo à cidade de Carangola (340 km aproximadamente), o que favorece a logística de deslocamento dos servidores;
- A partir do critério de avaliação, o valor do curso encontra-se dentro dos padrões de mercado para serviços afim;
- A modalidade de licitação da contratação permitir menor oneração aos cofres públicos.

Ademais, a empresa Instituto WR – Gestão Pública, é uma empresa que tem por objetivo capacitar Gestores Públicos, Agentes Políticos e Vereadores, levando o que há de mais moderno e relevante aos municípios através do Poder Legislativo e Executivo, qualificando-os para que os mesmos possam levar conhecimento e fazer a integração entre a sociedade, Poder Legislativo e Executivo com seriedade e transparência de maneira que cada município cresça coeso e com responsabilidade.

Baseado na tratativa descrita neste documento, podemos concluir que a contratação do serviço permeia os princípios da razoabilidade e fica claro a viabilidade técnica e socioeconômica, com oneração mínima dos cofres públicos, a importância do serviço como um todo para a instituição, bem como a justificativa da necessidade desta contratação descrita no item 2 deste ETP.

13. RECEBIMENTO

13.1 – Local e horário para recebimento:

Não se aplica;

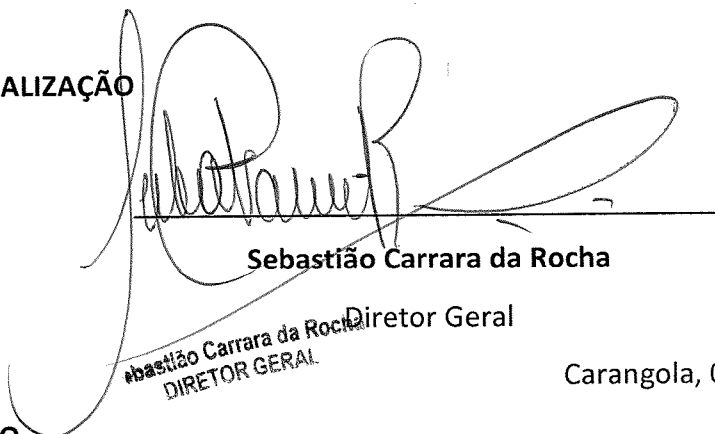
13.2 – Recebimento Provisório:

Não se aplica;

13.3 – Recebimento Definitivo:

Sebastião Carrara da Rocha

14. DA FORMALIZAÇÃO



Sebastião Carrara da Rocha
Diretor Geral

Carangola, 06 de setembro de 2024.

15. DESPACHO

15.1 – Considerando as informações contidas neste documento, resolve:

Recebido <u>06/09/2024</u>	☒ DEFERIDO	☐ INDEFERIDO
	 Rivan Viana Ferreira Presidente da Câmara Municipal de Carangola Biênio 2023/2024	
Despacho Elaboração Termo de Referência <u>06/09/2024</u>		